



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000118/2021
Processo: 9069-00 2021

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**



Trata-se de Projeto de Lei 118/2021, autoria Vereador Carlos Alberto Bejani Junior, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da instituição bancária realizar visita domiciliar para prova de vida de beneficiários do INSS e outras providências em situação que impossibilita o comparecimento à agência bancária.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme art. 72, inciso VI, confere competência da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor para opinar sobre proposições relativas economia urbana, dentre outras emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário.

Ainda que a pretensa lei busque alcançar as pessoas impossibilitadas de se dirigir à agência bancária por motivo grave para efetivar a prova de vida, a matéria já é regulamentada em âmbito federal por meio da Resolução do INSS nº 141/11, que disciplina os procedimentos necessários para realização de "prova de vida", inclusive nas hipóteses de enfermidades ou incapacidade de locomoção do pensionista, sendo expressamente permitida a outorga de procuração (Portaria INSS 810/20).

Sem adentrar no mérito da questão as normas acima citadas, demonstram que a matéria é de competência exclusiva da União e que o INSS já regulamenta o assunto.

Estando os autos legislativos sob exame desta Comissão, após análise de todo o processado, libero a matéria para que siga os trâmites regimentais para deliberação em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 13 de setembro de 2021.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB